



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA COREM 3R Nº 013/ 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO (COREM 3R), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 31º do Regimento Interno do COREM 3R, resolve:

Art. 1º: Substituição da museóloga Patricia Gabriela Machado Barbosa COREM 3R 0231-I, que renunciou como Delegada Federal Efetiva para inscrever-se como candidata à Conselheira Suplente nas Eleições COFEM 2022.

Art. 2º: Designar a museóloga Hilda Alice de Oliveira Gastal COREM 3R 0031-IV para Delegada Federal Efetiva para atuar nas Eleições COFEM 2022.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2022.

Marcelo Augusto Kich Scheffer

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região